



PROGRAMA DE MENTORIA

Índice

Introdução	4
1. Princípios orientadores do Programa de Mentoria	5
2. Objetivos do Programa de Mentoria	6
2.1. Gerais.....	6
2.2. Específicos	6
3. Intervenientes no Programa de Mentoria	7
3.1. Mentor.....	7
3.1.1. Direitos	7
3.1.2. Deveres.....	7
3.2. Mentorando	8
3.2.1. Direitos	8
3.2.2. Deveres.....	8
3.3. Coordenador do Programa em articulação com os Diretores de turma /Professores titulares de turma	8
3.4. Professor de Cidadania (2.º e 3.º ciclos)	9
3.5. Serviço de Psicologia e Orientação.....	9
3.6. Encarregados de Educação.....	10
3.7. Conselho Pedagógico	10
3.8. Direção	10
4. Critérios de seleção de mentores e mentorandos	11
4.1. Mentores	11
4.2. Mentorandos.....	11
5. Operacionalização	11
5.1. Divulgação do Programa de mentoria:.....	12
5.2. Seleção dos participantes no programa:.....	12
5.3. Desenvolvimento do projeto:.....	12
6. Modalidades de Ensino	13
6.1 Programa de Mentoria no modelo de ensino presencial.....	13
6.2. Programa de Mentoria no modelo de ensino à distância	13
6.3. Programa de Mentoria no modelo de ensino misto	14
7. Finalização do Programa de Mentoria	14
8. Notas finais	14

I. Enquadramento

Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020

Decreto-Lei nº.54/2018

Decreto-Lei nº 55/2018

Regulamento Interno do Agrupamento

II. Constituição da Equipa de acompanhamento

Coordenadora dos diretores de turma 2º e 3º ciclo – Rosa Castro

Coordenadora dos diretores de turma do ensino secundário – Sameiro Cerqueira

Coordenadora dos diretores de turma dos cursos profissionais – Carolina Amorim

Cristina Cunha – Coordenadora da EMAEI

Tânia Sousa – Coordenadora do SPO

Coordenadora do Programa de Mentoria – Coordenadora dos Diretores de Turma dos 2.º e 3.º ciclos.

Introdução

O conceito de mentoria tem sido aplicado de forma crescente na implementação de programas para o desenvolvimento de adolescentes em diferentes contextos. A literatura apresenta três tipos de programas – mentoria com adolescentes, académica e em contexto de trabalho. A mentoria com adolescentes apresenta como objetivo a promoção do seu desenvolvimento bem-sucedido. A mentoria académica/escolar consiste na orientação proporcionada por adultos ou pares mais experientes a nível académico/escolar (e.g., melhoria de classificações) e não académico/escolar (e.g., suporte emocional). A mentoria em contexto profissional, tem como propósito o crescimento pessoal e profissional.¹

A criação de um Programa de Mentoria nas escolas portuguesas está prevista na alínea o) do ponto 20 da Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020.

Como citado na alínea q) do ponto supracitado, este programa desenvolve-se através da identificação de alunos que se disponibilizam a apoiar os seus pares no desenvolvimento positivo de fatores intervenientes no sucesso escolar, tais como: desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, integração no meio escolar, preparação para momentos de avaliação e outras atividades relevantes conducentes à melhoria dos resultados escolares.

A utilização deste instrumento, que visa a promoção do sucesso escolar e a prevenção do abandono escolar, tem como principal objetivo estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.

1. Princípios orientadores do Programa de Mentoria

A mentoria entre pares visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Este programa é do tipo académico, realizado entre pares e, preferencialmente, entre alunos da mesma turma.

O presente programa aplica-se aos alunos dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e nas diferentes modalidades de ensino (ensino presencial, à distância ou misto).

No AEV, este programa é criado e orientado para a satisfação de princípios e valores fundamentais, previstos no Projeto Educativo do Agrupamento para o triénio 2018-2021:

- A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
- A garantia de uma escola inclusiva, que promove a igualdade, a não discriminação e o direito de todos ao acesso e à participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos e ao sucesso escolar;
- A educabilidade universal, a assunção de que todos têm capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento educativo;
- A equidade, a garantia de que todos têm acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento;
- Acesso ao currículo por todos os alunos num quadro de igualdade de oportunidades, assente no reconhecimento de que todos têm capacidade de aprendizagem;
- A passagem do eu ao nós (agregando os projetos individuais e de grupos num projeto coletivo);
- O estímulo da autonomia dos alunos envolvidos, bem como da sua capacidade de análise e de reflexão crítica;

2. Objetivos do Programa de Mentoria

2.1. Gerais

- Implementar mecanismos de acompanhamento e de integração plena de alunos referenciados ou que o solicitem no decurso dos respetivos ciclos de estudo, diminuindo dificuldades decorrentes de mudanças escolares, geográficas e culturais;
- Promover a equidade, a qualidade das experiências de aprendizagem, a resolução de dificuldades de natureza diversa e prevenir o abandono, desenvolvendo as relações interpessoais, bem como atitudes positivas em relação à escola, aos professores e aos pares;
- Permitir a autorregulação das aprendizagens essenciais, incrementando o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais;
- Dinamizar contextos de formação e de aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais, contemplando o desenvolvimento pessoal e coletivo;
- Promover a disseminação de boas práticas e vivências desenvolvidas no âmbito do Programa de Mentoria;
- Fomentar o valor do trabalho voluntário;
- Promover o trabalho colaborativo, designadamente no âmbito da partilha de experiências relevantes e estratégias de intervenção;

2.2. Específicos

- Envolver alunos do mesmo ciclo de estudos, matriculados no mesmo ano/turma ou em anos subsequentes, promovendo sentimentos de bem-estar pessoal, de colaboração e de solidariedade;
- Acompanhar/monitorizar a integração dos alunos, procurando desartar neles atitudes positivas em relação à escola, aos professores e aos pares;
- Apoiar os alunos na aquisição de estratégias de aprendizagem e técnicas de estudo estabelecendo um plano de estudos;
- Ajudar os alunos a definir o seu projeto escolar, nomeadamente a estabelecer metas de sucesso académico;
- Potenciar capacidades entre alunos com o mesmo desempenho;
- Introduzir/desenvolver, nos alunos do 1.º ciclo, conceitos relacionados com o voluntariado e a mentoria;
- Envolver a família e responsabilizar os encarregados de educação no processo.

3. Intervenientes no Programa de Mentoria

3.1. Mentor

Pretende-se que o mentor acompanhe o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

3.1.1. Direitos

- Usufruir de apoio regular do professor titular de turma/diretor de turma, do Serviço de Psicologia e Orientação e outros que contribuam para o auxílio do cumprimento desta função;
- Decidir e fundamentar as razões para cessação da função de mentor, estando esta decisão sujeita à análise do professor titular turma ou conselho de turma;
- Cessar as funções de mentor, por decisão do encarregado de educação;
- Ser alvo de reconhecimento da sua participação como aluno mentor, devendo esta ser registada no certificado do aluno;

3.1.2. Deveres

- Acompanhar o mentorando no seu percurso académico, pessoal e social, promovendo o apoio necessário;
- Ajudar o mentorando a identificar e ultrapassar as suas dificuldades;
- Incutir no mentorando a necessidade de estabelecimento e cumprimento de objetivos adequados;
- Reconhecer e incutir a importância de terminar as tarefas dentro dos prazos estabelecidos;
- Possuir e demonstrar interesse nos momentos de mentoria com os seus pares;
- Dar um feedback adequado, monitorizar e encorajar o mentorando;
- Ser pontual e assíduo nas sessões de trabalho agendadas entre pares;
- Cumprir com responsabilidade as sessões de trabalho agendadas entre pares;
- Comunicar qualquer tipo de ocorrência ao diretor de turma;
- Estar disponível para fazer um balanço com o mentorando e diretor de turma, no final de cada período;

- k) Definir em conjunto com o mentorando e diretor de turma a frequência e modelos de contacto;

3.2. Mentorando

3.2.1. Direitos

- Usufruir de apoio regular do professor titular de turma/diretor de turma, do Serviço de Psicologia e Orientação;
- Decidir e fundamentar as razões para cessação da função de mentorando, estando esta decisão sujeita à análise do professor titular turma ou conselho de turma;
- Cessar as funções de mentorando, por decisão do encarregado de educação;

3.2.2. Deveres

Na relação com o mentor:

- Respeitar e compreender as orientações/sugestões dos mentores;
- Estar aberto a receber opinião e críticas construtivas do seu mentor e/ou docentes;
- Criar um ambiente de empatia, harmonia e respeito com o seu mentor;
- Comunicar as dificuldades ao seu mentor, sempre que existe consciência das mesmas;
- Ser pontual e assíduo nas sessões de trabalho agendadas entre pares;
- Cumprir com responsabilidade as sessões de trabalho agendadas entre pares;
- Comunicar qualquer tipo de ocorrência ao diretor de turma;
- Estar disponível para fazer um balanço com o mentor e diretor de turma, no final de cada período;
- Definir em conjunto com o mentor diretor de turma a frequência e modelos de contacto;

3.3. Coordenador do Programa em articulação com os Diretores de turma /Professores titulares de turma

A coordenação e o acompanhamento do programa de mentoria serão efetuados pelo coordenador dos diretores de turma em articulação com os diretores de turma de alunos mentores e/ou mentorandos.

- Fazer a divulgação do programa junto da comunidade escolar;
- Recolher as inscrições dos alunos voluntários;
- Efetuar a seleção dos mentores;
- Promover a formação dos mentores;
- Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;

- Apoiar o aluno mentor e mentorando no desenvolvimento das atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e rotinas de trabalho;
- Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor Tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa;

Além dos itens identificados como essenciais e transversais a qualquer programa de mentoria, o AEV prevê ainda que o diretor de turma e professor titular de turma cumpra os seguintes objetivos:

- Criar uma equipa de mentoria na plataforma *Microsoft Teams*;
- Aceder a consentimento dos encarregados de educação, do mentor e mentorando, para implementação do programa de mentoria;
- Contactar os encarregados de educação de modo a dar conhecimento do desenvolvimento do programa de mentoria;
- Aferir as preocupações dos alunos e encarregados de educação;

3.4. Professor de Cidadania (2.º e 3.º ciclos)

Articular com o Diretor de Turma do aluno mentor no sentido de recolher informação e evidências do trabalho desenvolvido para ter em conta aquando da avaliação da disciplina.

3.5. Serviço de Psicologia e Orientação

As principais funções da Coordenadora do Serviço de Psicologia são:

- Acolher os mentores com o objetivo da sua preparação psicoeducacional nas funções que irão exercer.
- Capacitar os mentores, no âmbito do seu papel a exercer enquanto mentor, mais especificamente de competências ao nível de relações interpessoais e na orientação/ apoio ao estudo:
 - Processo de acolhimento dos seus mentorandos;
 - Capacidade de comunicação e partilha;
 - Assertividade;
 - Gestão de conflitos;
 - Questões éticas e morais;
 - Apoiar o mentor na sua função e orientar relativamente aos hábitos/métodos de estudo a serem implementadas juntos dos mentorandos;

- Monitorizar mensalmente o exercício das funções do mentor, através de email institucional e/ou de grupo a ser criado na plataforma Teams junto dos Diretores de Turma.

3.6. Encarregados de Educação

Os encarregados de educação de todos os alunos envolvidos no programa de mentoria assumem um papel em todas as fases do programa de mentoria: implementação, desenvolvimento positivo e cessação do programa.

Implementação do programa

- a) O programa de mentoria apenas pode ser iniciado com o consentimento formalizado, junto do professor titular de turma ou diretor de turma, dos encarregados de educação de ambas as partes envolvidas;

Desenvolvimento do programa

- b) Os encarregados de educação devem ter um papel ativo na elaboração do programa, apresentando sugestões e críticas construtivas;
- c) Os encarregados de educação devem acompanhar o desenvolvimento do programa de mentoria, orientando os seus educandos durante este processo;

Cessação do programa

- d) Os encarregados de educação implicados no programa podem, em qualquer momento, decidir cessar a participação do seu educando no programa de mentoria, apresentando os motivos da decisão ao professor titular de turma ou diretor de turma;

Importa ainda salientar, neste ponto, a necessidade de uma comunicação eficaz entre a tríade envolvida neste programa: aluno, encarregado de educação e escola.

3.7. Conselho Pedagógico

Monitorizar e avaliar o trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria com base no relatório trimestral apresentado pela Coordenadora do Programa onde devem constar as evidências do trabalho realizado.

3.8. Direção

Atribuir ao mentor um Diploma com Menção de Cidadania mediante proposta fundamentada da Coordenadora do Programa.

4. Critérios de seleção de mentores e mentorandos

4.1. Mentores

As seguintes características são consideradas determinantes num perfil de aluno mentor:

- Capacidades de relacionamento, de comunicação e de execução de tarefas escolares;
- Responsabilidade;
- Liderança;
- Interesse e empenho;
- Atitudes exemplares ou ausência de medidas disciplinares aplicada;

4.2. Mentorandos

Para a seleção do aluno mentorado devem ser tidos em conta os seguintes critérios:

- Rendimento académico;
- Comportamento e atitude na sala de aula e estabelecimento de ensino;
- Capacidade de comunicar e de trabalhar em grupo;
- Capacidade de gerar empatia com os pares;
- Capacidade de perceção dos benefícios, para si e para o mentorando, do programa de mentoria;
- Disponibilidade de tempo para a mentoria;
- Possuir sentido de responsabilidade e incuti-lo nos pares;
- Iniciativa ou vontade expressa de participar no programa de mentoria;

5. Operacionalização

O programa tem início após as reuniões intercalares do 1.º período e termina no dia 31 de maio, seguindo as etapas abaixo descritas.

5.1. Divulgação do Programa de mentoria:

- Os Diretores de Turma apresentam o Programa de Mentoria a todos os alunos da turma realçando os benefícios sociais e emocionais de todos os intervenientes.
- A equipa responsável pela página da escola publicita o documento por forma a que toda a comunidade educativa dele tenha conhecimento.

5.2. Seleção dos participantes no programa:

- Os alunos candidatos a mentor ou mentorando manifestam o interesse e disponibilidade junto do Diretor de Turma, preenchendo o formulário de inscrição que terá de ser assinado pelo Encarregado de Educação, no caso de ser menor.
- Até à 1.ª reunião intercalar, o diretor de turma, em articulação com o conselho de turma analisa os candidatos.
- Cada diretor de turma envia as candidaturas à Coordenadora do Programa que, após verificação das características dos candidatos, decidirá sobre a sua seleção.

5.3. Desenvolvimento do projeto:

- A Coordenadora do Programa, em articulação com o SPO, promove uma formação aos mentores e mentorandos com o objetivo de esclarecer acerca dos procedimentos e objetivos do programa, regras de funcionamento, deveres e papéis, bem como questões éticas.
- Cada diretor de Turma, em articulação com a Coordenadora do Programa, auxilia o mentor/mentorando na elaboração do Plano de trabalho onde devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: Dados dos intervenientes, calendário semanal prevendo momentos de interações formais e informais, atividades a desenvolver.
- Após a interrupção do Carnaval, mentor e mentorando registam uma apreciação intercalar do trabalho desenvolvido e se necessário reajustam os dados inseridos inicialmente.
- Após o dia 31 de maio, mentor e mentorando registam a apreciação final do trabalho desenvolvido e entregam o plano preenchido ao Diretor de Turma que fica arquivado no dossier individual do mentorando.
- Os restantes intervenientes do programa cumprem as funções descritas no ponto 3.

6. Modalidades de Ensino

No âmbito da pandemia da doença COVID-19, foram, na Resolução do Conselho de Ministros nº53-D/2020, aprovadas um conjunto de medidas excecionais para o ano letivo 2020/2021. No âmbito desta Resolução, urge a necessidade de planear um programa de mentoria adequado para as três modalidades de ensino: presencial, misto ou à distância.

6.1 Programa de Mentoria no modelo de ensino presencial

Durante o regime presencial, e salvaguardado o cumprimento pelos alunos intervenientes de todas as orientações da Direção Geral de Saúde, é fundamental existir um correto funcionamento das infraestruturas escolares para cumprimento do programa de mentoria.

O aluno mentor deve comunicar com regularidade com o seu mentorando, acompanhando e apoiando, sempre que necessário, em qualquer momento, letivo ou não letivo.

A Biblioteca Escolar e o Centro de Apoio à Aprendizagem devem ser utilizados como recursos operacionais para o desenvolvimento de programas de mentoria.

6.2. Programa de Mentoria no modelo de ensino à distância

No modelo de ensino à distância é essencial averiguar e quebrar qualquer barreira tecnológica à comunicação entre todos os elementos intervenientes neste programa.

As plataformas de comunicação obrigatória são o Microsoft Teams e o e-mail (Office 365), devendo, portanto, existir conhecimento e domínio destas plataformas. O professor titular de turma ou diretor de turma deve criar uma equipa na plataforma Teams, para implementação e desenvolvimento do programa de mentoria.

Durante a utilização destas tecnologias, o mentor deve acompanhar e apoiar sempre que necessário o mentorando, de forma síncrona e/ou assíncrona. Em momentos síncronos, o mentor deve motivar a assiduidade e participação ativa do mentorando.

Qualquer dificuldade sentida e outras ocorrências relevantes devem ser comunicadas, pelo mentor ou mentorando, ao professor titular de turma ou diretor de turma. Com efeito, deve existir, sempre que necessário, uma reunião entre o binómio mentor e mentorando e o professor titular de turma ou

diretor de turma, Serviço de Psicologia e Orientação ou outro, de modo a solucionar eventuais dificuldades.

6.3. Programa de Mentoria no modelo de ensino misto

Neste modelo de ensino, devem ser cumpridas as medidas enunciadas no ensino à distância e no ensino presencial.

7. Finalização do Programa de Mentoria

O programa de mentoria termina nos seguintes momentos:

- a) Decisão de cessação de funções por parte do mentor, desde que corretamente fundamentada e estando sujeita à análise do professor titular turma ou conselho de turma;
- b) Decisão de cessação de funções por parte do mentorando, desde que corretamente fundamentada e estando sujeita à análise do professor titular turma ou conselho de turma;
- c) Cessar as funções do mentor, por decisão do encarregado de educação;
- d) Cessar as funções do mentorando, por decisão do encarregado de educação;
- e) Cumprimento integral dos objetivos do programa de mentoria, por ambas as partes;
- f) Fim de escolaridade obrigatória;

8. Notas finais

1) No 1.º ciclo, as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, subjacentes ao desenvolvimento do Programa de Mentoria serão trabalhadas de forma empírica procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2) No caso de se estabelecer um programa de mentoria sinérgica, em que dois alunos com bons desempenhos podem aumentar reciprocamente o seu potencial, os procedimentos descritos anteriormente terão de ser respeitados, com as devidas adaptações, visto que nesta situação cada aluno assume o papel de mentor e de mentorando.

Elaborado por uma secção do Conselho Pedagógico – julho de 2020

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 9 de outubro de 2020